



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa e JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL), por meio da qual habilitou a empresa POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA, credenciadas no procedimento da Tomada de Preços 001/2023.

Diante das manifestações precedentes que constam dos autos e foram exteriorizadas pela CPL, as quais adoto como partes integrantes desta Decisão, entendo que o processo se encontra plenamente instruído e apto à decisão de mérito.

Verifico que todos os argumentos fáticos e jurídicos aventados pelas empresas recorrentes na Petição do Recurso foram adequadamente enfrentados e refutados pela Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico que, assim como o pronunciamento antecedente da CPL, merece ser integralmente encampado.

Nesse contexto, acompanho integralmente a manifestação da CPL, o Parecer da assessoria jurídica, adotando-os como razões fáticas e jurídicas para decidir, com fundamento artigo 50 e 56 da Lei 9.784/99, CONHEÇO o presente recurso administrativo para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, inabilitando a empresa ora recorrida. Por fim, determino que seja dada CIÊNCIA desta Decisão às empresas interessadas, com a urgência que o caso requer, restituindo-se os autos à CPL para prosseguimento do certame.

Glaucilândia 13 de abril de 2023


Herivelto Alves Luiz

Prefeito Municipal

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG